



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

2002

LEI Nº 641/92/6

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.

WALDEMAR CALVO, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Os funcionários da Prefeitura Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, enquadrados na Escala de Padrões constante do Anexo V da Lei nº 625, de 22 de novembro de 1.991, terão reajuste salarial na ordem de 30% (trinta por cento), calculados sôbre o valor pago no mes de abril do corrente e exercício.

§1º - O aumento constante deste artigo vigorará a partir de Primeiro de Maio do exercício em curso.

§ 2º - A tabela de Padrões constantes deste artigo, após o aumento concedido, será a seguinte:

P A D R Õ E S	VALOR - CR\$-
01-A.....	234.000,00
02-A.....	248.625,00
03-A.....	286.650,00
03-B.....	301.275,00
04-A.....	315.900,00
05-A.....	359.775,00
06-A.....	409.500,00
07-A.....	453.375,00
08-A.....	520.650,00
09-A.....	585.000,00
10-A.....	666.900,00
11-A.....	892.125,00
12-A.....	994.500,00
13-A.....	1.170.000,00
14-A.....	1.608.750,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente suplementadas por Decreto, se necessário.

segue fls.02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

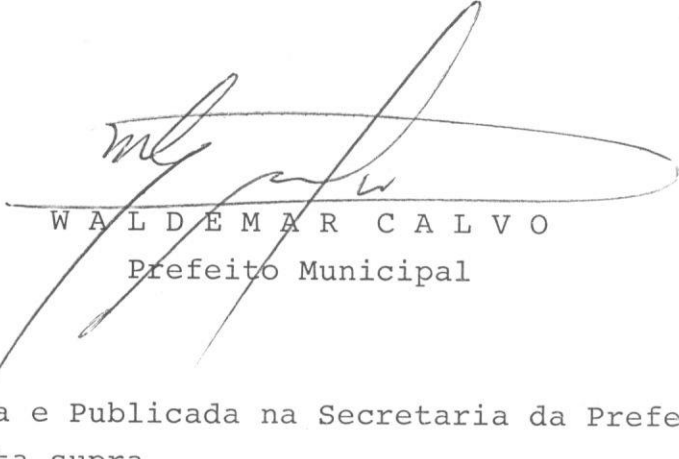
ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de Primeiro de Maio de 1.992, (Hum mil novecentos e noventa e dois).

ARTIGO 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 27 de maio de 1.992.



WALDEMAR CALVO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal em data supra.



ANTONIA GABRIEL DE SOUZA
Secretária